



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 189, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Estabelece medidas complementares para o enfrentamento da pandemia do Covid-19.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020 e o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, o qual instituiu o Plano São Paulo;

CONSIDERANDO que de acordo com o Governo do Estado de São Paulo, em 28/07/2021 a quarentena foi estendida e que o Município de Jacareí foi mantido a partir de 01/08/2021 na Fase de Transição de retomada das atividades econômicas, sendo que tal classificação foi realizada com fundamento em estudos técnicos e dados do Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Município de Jacareí tem cumprido os protocolos determinados pelo Plano São Paulo relativos à flexibilização da quarentena e à retomada consciente das atividades, compatibilizando os ditames da ordem econômica, serviço público essencial e meio ambiente saudável;

CONSIDERANDO a realidade local quanto ao horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e a necessidade de adotar medidas emergenciais que reduzam a concentração de passageiros nos horários de pico, aprimorando o distanciamento social nos veículos e pontos de transporte público,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 148, de 11 de junho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I – comércios não essenciais, das 10h às 24h;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

II – serviços não essenciais, das 08h às 22h.

.....

§3º Os restaurantes, pizzarias e lanchonetes ficam autorizados a funcionar presencialmente das 06h às 24h.

§4º As academias de esporte de todas as modalidades e os centros de ginástica ficam autorizados a funcionar das 6h às 24h.

§5º Os bares, adegas e lojas de conveniência ficam autorizados a funcionar somente no horário das 10h às 24h e exclusivamente através dos sistemas “delivery”, “drive-thru” (sem sair do carro e com o pisca-alerta ligado) e “take away” (retirada de produtos).

.....

§7º Os templos religiosos ficam autorizados a funcionar presencialmente das 06h às 24h.

§8º Os estabelecimentos comerciais e de serviços autorizados a funcionar presencialmente poderão aos sábados, domingos e feriados exercer suas atividades das 06h às 24h.

Art. 2º

.....

VI – limitação da permanência de pessoas na proporção de 80% (oitenta por cento) da capacidade do estabelecimento, conforme cálculo da Diretoria de Vigilância em Saúde disposto no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Revogado.”



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Art. 2º O Decreto nº 90, de 10 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

§5º Os clubes sociais e esportivos poderão realizar atendimento presencial ao público de segunda-feira a domingo, no horário das 6h às 24h, com limitação da permanência de pessoas em quantidade equivalente a 80% (oitenta por cento) da média diária.

Art. 3º Fica autorizado no Município de Jacareí, a partir de 01 de agosto de 2021, o funcionamento do Parque da Cidade das 6h às 20h, de segunda-feira a domingo e do Parque dos Eucaliptos, das 6h às 18h, de segunda-feira a domingo, mediante o cumprimento das seguintes regras gerais:

.....

III – limitação da permanência de pessoas em quantidade equivalente a 80% (oitenta por cento) da média diária, sendo:

- a) Parque da Cidade - 320 (trezentos e vinte) pessoas;
- b) Parque dos Eucaliptos - 160 (cento e sessenta) pessoas;

.....

VI

.....

c) skate, na pista do Parque dos Eucaliptos, limitado a 8 (oito) pessoas por vez, pelo período de 1h30;”



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Altera-se o Anexo I do Decreto 148, de 11 de junho de 2021, que passa a vigorar de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 01 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PERMITIDAS A FUNCIONAR
PRESENCIALMENTE**

Regime de escalonamento	
Hipótese de incidência	Horário permitido funcionamento presencial
SALÃO DE BELEZA E BARBEARIA	Das 8 horas às 22 horas
ESMALTERIA	Das 8 horas às 22 horas
CURSOS LIVRES (IDIOMAS E INFORMÁTICA)	Das 8 horas às 22 horas
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS INTERNAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS NÃO ESSENCIAIS	Das 8 horas às 22 horas
LOJAS DE MÓVEIS	Das 10 horas às 24 horas
LOJA DE ACESSÓRIOS ELETRÔNICOS	Das 10 horas às 24 horas
LOJA DE EMBALAGENS	Das 10 horas às 24 horas
DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS	Das 10 horas às 24 horas
LOJA DE AUTO PEÇAS E PNEUS	Das 10 horas às 24 horas
LIVRARIA E PAPELARIA	Das 10 horas às 24 horas
LOJA DE BRINQUEDOS	Das 10 horas às 24 horas
HAVAN	Das 10 horas às 24 horas
JB	Das 10 horas às 24 horas
MERCADO MUNICIPAL	Serviços essenciais – horário livre Serviços não essenciais - das 10h às 24h



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

SHOPPING CENTER, GALERIAS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES	Das 10 horas às 24 horas
ACADEMIAS DE ESPORTE DE TODAS AS MODALIDADES E OS CENTROS DE GINÁSTICA	Das 06 horas às 24 horas
RESTAURANTES, PIZZARIAS E LANCHONETES	Das 06 horas às 24 horas
Atividades essenciais – Horário livre respeitadas as diretrizes do Plano São Paulo	
SUPERMERCADOS E CONGÊNERES (MERCADINHOS, MERCEARIAS E PADARIAS)	
HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, FARMÁCIAS, DENTISTAS, FISIOTERAPIA, PSICÓLOGOS, NUTRICIONISTAS, PODÓLOGOS, ÓTICAS	
COMÉRCIO DE SAÚDE E HIGIENE (CIRURGICAS, DENTAIS, ORTOPÉDICOS, HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE LIMPEZA	
FUNERÁRIAS	
SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E PATRIMONIAL	
COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, FERTILIZANTES, MUDAS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	
ATIVIDADES EM RODOVIAS E ESTRADAS	
LOCADORA DE VEÍCULOS	
ESTACIONAMENTOS	
ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EM GERAL TAIS COMO ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES, GERADORES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	
ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO CIVIL	
CLÍNICAS VETERINÁRIAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE ANIMAL	
LOJAS DE RAÇÃO E PRODUTOS PARA ANIMAIS	
OFICINA DE AUTOMOTIVOS	
TRANSPORTADORA, POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, ARMAZENS	
CHAVEIROS	